

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 486, de 29 de junho de 2015.

Concede reajuste e revisão geral anual dos salários dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2015, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial anual, a partir de 01 de julho de 2015, em percentual equivalente a 100% do INPC acumulado no período compreendido entre julho de 2014 a junho de 2015, aos servidores públicos municipais, estatutários ou não, e aposentados e pensionistas pelo extinto Fundo de Previdência Municipal que passaram a integrar a folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

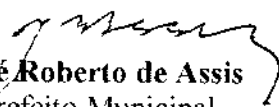
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas salariais em vigor, com a aplicação do mesmo índice apurado no artigo 1º desta lei complementar, via decreto.

Parágrafo Único: O reajuste de valor salarial concedido no art. 1º desta lei complementar será arredondado para o primeiro real subsequente, quando na aplicação da atualização das tabelas de salários.

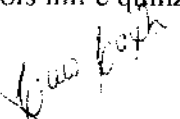
Art. 3º - Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas – FG's, permanecendo seus valores inalterados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º do mês de julho de 2015.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.


Sandro Luis Cazela
Secretário de Administração e Finanças